ADM 3

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Barra Mansa
Cartório da 4ª Vara Cível

2016019674 06/10/2016 Data Limite: 08/11/2016
0005792-85.1995.8.19.0007
Parte: Haroldo Carvalho Cruz
Oficial: Decio Oliveira de Souza Lima

714

Argemiro de Paula Coutinho, 2000 CEP: 27310-020 - Barbara - Barra Mansa - RJ e-mail: bma04vciv@tjrj.jus.br

2050/2016/MND

MANDADO DE AVALIAÇÃO

Processo Nº: **0005792-85.1995.8.19.0007 (1995.506.008475-2)** Distribuído em: 22/11/1995
Ação: Execução de Título Extrajudicial - CPC - Execução Provisória
Autor: BANCO DO BRASIL S/A
Réu: EXPRESSO LUGHAR LTDA
Réu: LUIS GUILHERME DE ATAIDE CRUZ
Réu: HAROLDO CARVALHO CRUZ JUNIOR
Réu: SERGIO ALEXANDRE DE ATAIDE CRUZ
Réu: JOSE MARIA CRUZ NETO
Réu: IMOBILIARIA CEMPAR LTDA
Réu: VILA PEPITA AGRO PECUARIA LTDA

Nome da Parte: HAROLDO CARVALHO CRUZ JUNIOR

Local da Diligência: Rua José Maria da Cruz , nº 55 - Centro, Barra Mansa/ RJ.

Descrição do bem(ns): 50% (cinquenta por cento) do apartamento nº 804, Edifício Augustus, no endereço acima. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis (4º ofício), no L. nº2-BA, fls 267, matricula 14.609-r-5

Finalidade: Proceder à AVALIAÇÃO do(s) bem(es) discriminado(s),conforme as cópias que seguem em anexo e deste ficam fazendo parte integrante.

OK

O M.M. **Dr. Antonio Augusto Goncalves Balieiro Diniz - Juiz Titular**, **M A N D A** o Oficial de Justiça designado que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, dirija-se ao local indicado ou onde lhe for apontado, e proceda à diligência ora ordenada, nos termos e de acordo com a(s) peça(s) fielmente transcrita(s) em folha(s) devidamente autenticada(s), que fica(m) fazendo parte integrante deste mandado. Eu, _____ Thiago Cushma Abisai Muller Miranda - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/32384, digitei e eu, _____, Renato de Almeida - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/17147, o subscrevo.

Barra Mansa, 28 de setembro de 2016.

Renato de Almeida Responsável pelo Expediente - Matr. 01/17147
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4XIH.ZBYU.UPT4.5KNH**
Este código pode ser verificado em: http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do

Resultado do mandado:

( )POSITIVO ( ) NEGATIVO DEFINITIVO ( ) PARCIALMENTE CUMPRIDO
( )NEGATIVO ( ) DEVOLVIDO IRREGULAR ( ) NEGATIVO INÉRCIA DA PARTE
( )CANCELADO ( ) CUMPRIDO COM RESSALVA ( ) NEGATIVO PERICULOSIDADE

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Central de Mandados Barra Mansa de Barra Mansa

Comarca de Barra Mansa
Cartório da 4ª Vara Cível
Processo: 0005792-85.1995.8.19.0007
Mandado: 2016019674
Documento: 2050/2016/MND

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver feito a avaliação ordendada, conforme laudo anexo.

Barra Mansa, 30 de novembro de 2016.

1398

DECIOOSL

Data: 30/11/2016 10:10:46 Local TJ-RJ Motivo: Assinado por DECIOOSL

COMARCA DE BARRA MANSA

CENTRAL DE MANDADOS

PROCESSO: N°0005792-85.1995.8.19.0007 – Execução de Título Extrajudicial, 4ª Vara Cível

Autor: Banco do Brasil

Réu: Haroldo Carvalho Cruz Junior e outros

LAUDO DE AVALIAÇÃO

O abaixo assinado, em cumprimento

ao presente mandado de avaliação,

assim procedeu:

1 – 50% (cinquenta por cento) do apartamento n°804, Edificio Augustus, situado na rua José Maria da Cruz, n°55 – Centro, Barra Mansa, RJ. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis, (4° Oficio, no Livro n° 2-BA, fls. 267 e matrícula 14.609-r-5.

IMPORTA A PRESENTE AVALIAÇÃO EM R$350.000,00(trezentos e cinquenta mil reais).

Em 29/11/2016, Décio Oliveira de Souza Lima, Oficial de Justiça Avaliador, Matrícula n°01/21.482.

588

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO E COMARCA DE BARRA MANSA

Cartório Souza Reis - Primeiro Distrito

Dra. Maria Aparecida de Souza Reis
TITULAR

Serviço Notarial e Registral do 4º Ofício
1º Cartório Ofício
Barra Mansa
T.(24)33230954
Barra Mansa - RJ

ESCRITURA

DE LEVANTAMENTO DE CLÁUSULAS E DOAÇÃO COM USUFRUTO E GRAVAMES.-

Outorgante (s) HAROLDO CARVALHO CRUZ e s/m ANTONIETA CERES VALIANTE - CRUZ.-

Outorgado (s) ANTONIETA CRUZ BEIJOTO, s/marido e HAROLDO CARVALHO - CRUZ JUNIOR.-

INT;ANUENTE:- ROSENILIA DA SILVA BRANCO CRUZ.-

Valor Cr$ 0,01(UM CENTAVO).-

Data: 14 de Setembro de 1993.

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE BARRA MANSA

Rua Nilo Peçanha, nº 05 - Centro - Barra Mansa - Cep: 27.345-310 - Tels.: (24) 3323-0584 / 3323-0954
Rádio: (24) 7814-0901/ ID: 958*14094 - Site: www.4oficiobarramansa.com.br - e-mail: cartorio@4oficiobarramansa.com.br

Serviço Notarial e Registral do 4º Ofício
Cartório 4º Ofício
Barra Mansa
T.(24)3323...
Barra Mansa

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
GZT
G0039908

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiél do documento que me foi apresentado como original. Valor:R$5,78

Barra Mansa-RJ, 29/11/2012. Conferido por:

Hildney Ribeiro Brizzi-Substituto Art.:94/13006

A4FF- F7 ((VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO))

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

589

República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
Comarca de Barra Mansa
CARTÓRIO DO 4.º OFÍCIO

Luciane Pascini de Oliveira
SUBSTITUTA — Mat. 06/3.123

Tel. (0243) 22-0954
Barra Mansa - Estado do Rio

Diva Campos Pascini de Oliveira
OFICIAL EM EXERCÍCIO

José Antonio da Silveira Soares
TEC. JUD. JURAMENTADO — Mat. 06/3.120

DIVA CAMPOS PASCINI DE OLIVEIRA- OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE BARRA MANSA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADA NA FORMA DA LEI,.....

C E R T I D Ã O

CERTIFICA, a pedido de parte interessada que, do Livro Nº..... 2-BA, ás Fls. 267 de REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, em poder deste Cartório dêle consta da Matricula nº 14.609 o seguinte.-..... APARTAMENTO 804 do EDIFÍCIO AUGUSTUS, à Rua José Maria da Cruz Nº 55, Centro, nesta cidade, 1º distrito, zona urbana, não foreira, composto de: 1 varanda, 1 sala, 2 quartos, 1 circulação 1 banheiro, 1 suíte, 1 copa-cozinha, 1 dependência de empregada, 1 vaga na garagem, 1 área de serviço.- Com área construída útil de: 155,00ms2; condominio- 57,91ms2; Garagem-30,00ms2.-.. Total 242,91ms2.- Fração Ideal de 2,702% do terreno designado lote Nº 16-A da Qª "B" que mede: 42,00ms de largura na frente, confrontando com a Rua José Maria da Cruz; 43,00ms de largura nos fundos, confrontando ainda com a Rua José Maria da Cruz;.. pelo lado direito, mede em duas linhas quebradas: 30,40ms,.... confrontando com o lote nº 15 de Damir Regis de Medeiros e.... 8,00ms, confrontando com o lote 19 de Horácio Rodrigues e outro; pelo lado esquerdo mede 11,17ms, confrontando com o lote nº 18 de Luiz Alves de Mello e outros.- INSCRIÇÃO MUNICIPAL.-.. SE- 11 01 03 003.- PROPRIETÁRIO.- HAROLDO CARVALHO CRUZ, casado com ANTONIETA CERES VALIANTE CRUZ, em regime da comunhão.. de bens, residentes nesta cidade; que adquiriram por Compra... feita à.- CLAUDIO ROGERIO PIRES e sua mulher GLÓRIA MARIA....

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiél do documento me foi apresentado como original. Valor:R$5,76
Barra Mansa-RJ, 29/11/2012. Conferido por:
Hildney Ribeiro Brizzi-Substituto Mat.:94/13006
AAFF- E7 <<VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO>>
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Serviço Notarial e Registral do 4º Cartório Ofício Barra Mansa Barra Mansa

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
EHB

G0039907

Serviço Notarial e Registral do 4º Ofício
4º Cartório Ofício
Barra Mansa
T.(24)33230954
Barra Mansa - RJ

JUNQUEIRA LIMA PIRES, casados em regime da comunhão parcial de bens, residentes nesta cidade, conforme Escritura de Compra e Venda lavrada em Notas deste Cartório, Lº 73, Fls. 31, Ato nº,. 16, em 26.3.1993.- REGISTRO DATADO DE:- 30.03.93.-..... R.5.- DOAÇÃO.- Nos Termos da escritura Pública de Doação e outras cláusulas, lavrada no Cartório do Registro Cívil desta Comarca, Lº 24-NG, Fls. 059/061, Ato 43, em 14.09.93.- HAROLDO... CARVALHO CRUZ e sua mulher ANTONIETA CÉRES VALIANTE CRUZ, casados em regime da comunhão de bens, residentes nesta cidade.-... Doam o imóvel à seus filhos.- ANTONIETA CRUZ LEIJOTO, seu marido CAMILO MARASSI LEIJOTO, brasileiros, casados em regime da comunhão de bens, residentes nesta cidade; e, HAROLDO CARVALHO... CRUZ JÚNIOR, casado com ROSENILIA DA SILVA BRANCO CRUZ, em regime da comunhão parcial de bens, residentes nesta cidade.-.... VALOR.- CR$ 0,01.- Pago o Imposto de Transmissão pelo DARJ-404-011299.0 no valor de CR$120.000,00-4% sobre avaliação fiscal de CR$3.000.000,00 em 10.09.93 no Banerj-mec. 288.- Barra Mansa,.. R-6.- USUFRUTO VITALÍCIO.- Nos Termos da Escritura registrada.. sob o R-5, os doadores HAROLDO CARVALHO CRUZ e sua mulher ..... ANTONIETA CÉRES VALIANTE CRUZ, reservam para si, o USUFRUTO VITALÍCIO sobre o imóvel, que passará para o cônjuge sobrevivente com a morte de qualquer deles. Bem como que, o imóvel voltará.. ao patrimônio dos doadores no caso de morte dos donatários.-... AV-7.-CLÁUSULAS DE IMPENHORABILIDADE, INCOMUNICABILIDADE E .... INALIENABILIDADE.- Nos Termos da Escritura que foi objeto dos.. registros nºs 5 e 6, - o Imóvel fica GRAVADO COM AS CLÁUSULAS.. IMPENHORABILIDADE, INCOMUNICABILIDADE e INALIENABILIDADE.-..... REGISTRO DATADO DE: 03.11.1993.-..... Barra Mansa, 08 de Novembro de 1993.-.....

O F I C I A L

CARTÓRIO DO 4.º OFÍCIO
Dra C. Paschi de Oliveira
Tabelliã - Mat. 06/2623
Luciane Paschi de Oliveira - Mat: 06/3123
Registro de Imóveis e Escrituras
BARRA MANSA-RJ, - TEL. 22-0864

LIVRO N.º 24-NG ATO 043 FOLHAS 059/061 590

CARTÓRIO SOUZA REIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE BARRA MANSA

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA
PRIMEIRO DISTRITO

Bel Maria Aparecida de Souza Reis

TABELIÃ

x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

2) **CERTIDÕES NEGATIVAS**:- 2-A) Do Cartório do Distribuidor, geral para escritura; 2-B) Do Cartório do Registro Civil de incapacidade Civil ; 2-C) Do Cartório do Registro de Imóveis de ônus e ações reipersecutórias; 2-D) Dispensam os Donatários a de débitos fiscais, assumindo todos os débitos acaso existentes junto á Prefeitura Municipal de Barra Mansa e SAAE; 3) Declaram os Doadores que não são contribuintes obrigatórios para com o INSS que os obrigue à apresentação da CND; 4)- Atribuem, tão somente para os efeitos fiscais, a presente doação, o valor de CR$ 0,01; 5)- Que comparece como Interveniente Anuente, a esposa do Donatário Haroldo Carvalho Cruz Junior, por força do artigo 235 do Código Civil, e em virtude do regime do casamento do casal que é o do Comunhão Parcial de Bens; 6)- Que será enviada nota ao Cartório do Distribuidor, no prazo legal; e 7) - Que as custas serão recolhidas oportunamente no BANERJ; Nada mais. Eu (Dra. MARIA APARECIDA DE SOUZA REIS), Tabeliã, lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas em Cartório.-

Em testº da Verdade.-

DRA. MARIA APARECIDA DE SOUZA REIS - Tabeliã

HAROLDO DE CARVALHO CRUZ - DOADOR

ANTONIETA CIRES VALIANTE CRUZ - DOADORA

ANTONIETA CRUZ LEIJOTO - DONATÁRIA

CAMILLO MARASSI LEIJOTO - DONATÁRIO

HAROLDO CARVALHO CRUZ JUNIOR - DONATÁRIO

ROSENILIA DA SILVA BRANCO CRUZ - INTERVENIENTE ANUENTE - ESPOSA

Serviço Notarial e Registral do 4º Ofício
4 Cartório Ofício
Barra Mansa
T.(24)33230954
Barra Mansa - RJ

CARTÓRIO SOUZA REIS
REGISTRO CIVIL
1º DISTRITO
Bel. Maria Aparecida de Souza Reis
OFICIAL
Barra Mansa - RJ

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE BARRA MANSA

Rua Nilo Peçanha, nº 05 - Centro - Barra Mansa - Cep: 27.345-810 - Tels.: (24) 3323-0584 / 3323-0954
Rádio: (24) 7814-0901/ ID: 958*14094 - Site: www.4oficiobarramansa.com.br - e-mail: cartorio@4oficiobarramansa.com.br

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiél do documento que me foi apresentado como original. Valor:R$5,[illegible]
Barra Mansa-RJ, 29/11/2012. Conferido por:
Hildney Ribeiro Brizzi-Substituto-Mat.:94/13006
A4FF- E7 <<VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO>>

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Serviço Notarial e Registral do 4º Ofício - Cartório - Ofício - Barra Mansa - T.(24)3323-0954

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
VIK
G0039904

REGISTRO
Registrado no Livro N3-E de arabaçai a pagina 950
sob n.º 7115
Barra Mansa, 28 de outubro de 1993
O Oficial

Romilda da Silva Ramos Ferreira
Matr. 01/8489 - Substituta

CARTÓRIO MARINO ROCHA
1.º OFÍCIO
DULMAR D'ALMEIDA ROCHA
BARRA MANSA - RJ

CARTÓRIO DO 4.º OFICIO

REGISTRO DE IMÓVEIS - 3a CIRCUNSCRIÇÃO - B. MANSA - RJ
Prenotado no Protocolo 13 sob o n.º 22698 pág. 128

Barra Mansa, 28 de outubro de 1993

DIVA CAMPOS PASCINI DE OLIVEIRA
Oficial

Luciane Pascini de Oliveira
Téc. Jud. Juramentada
Matrícula 06/3123

REGISTRO DE IMÓVEIS

3.ª CIRCUNSCRIÇÃO

CARTÓRIO DO 4.º OFÍCIO — Barra Mansa - RJ
Registrado no livro 2BA fls. 267
MATRÍCULA 14.609 R-5- Doação
R.6- usufruto vitalício e Av.7 cláusulas de incom. inalienab. e impenhorab. - Ap. 804 do Ed. Augustus
BARRA MANSA 03 DE novembro DE 1993

DIVA CAMPOS PASCINI DE OLIVEIRA
Oficial

CARTÓRIO SOUZA REIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE BARRA MANSA

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA
PRIMEIRO DISTRITO

Cartório 4º Ofício Barra Mansa T.(24)33230954 Barra Mansa - RJ

Bel Maria Aparecida de Souza Reis

TABELIÃ

x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

e a respectiva fração ideal de 2,702 avos do terreno, correspondente ao apartamento; Edificado em terreno próprio, designado por lote de terra nº 16-A da quadra "B", integrante do Loteamento do Morro Santa Tereza, que no seu todo mede 42,00m de largura na frente, confrontando com a rua José Maria da Cruz; 43,00m de largura nos fundos, divisando com a rua José Maria da Cruz; pelo lado direito mede em duas linhas quebradas: 30,40m divisando com o lote nº 15 de propriedade de Damir Regis de Medeiros mais 8,00m divisando com o lote nº 19 de propriedade de Horácio Rodrigues e outro; e 11,17m de comprimento pelo lado esquerdo divisando com o lote 18 de propriedade de Luiz Alves de Mello e outros, perfazendo uma área total de 890,00ms2; Ref. Cadastral nº SE 11.01.03.003.56; **SEXTO**:- Que tal aquisição se deu de Cláudio Rogerio Pires e s/m Da. Gloria Maria Junqueira Lima Pires , através da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 26.03.93 , lavrada nas notas do Cartório do 4º Ofício-Titular Da.Diva Campos Pascini de Oliveira no Livro 73, fls.31 ato 016, e devidamente matriculada no Livro 2-AB às fls.267 matrícula 14.609- no R-4, em 30.04.93-3ª Circunscrição Imobiliária; **SÉTIMO**:- Assim, por este instrumento e na melhor forma de direito, eles **DOADORES**, de sua livre e espontanea vontade, livres de coação ou constrangimento, deliberam o seguinte : **A) - FAZEM DOAÇÃO** para os **OUTORGADOS DONATÁRIOS**, do imóvel descrito e caracterizado na **CLÁUSULA QUINTA**, composto de **APARTAMENTO 804 (OITOCENTOS E QUATRO)** do **"EDIFICIO AUGUSTUS"**, situado à rua José Maria da Cruz, 55, Centro, nesta Cidade de Barra Mansa-RJ, 1º Distrito ,zona urbana, não foreira, composto de: uma varanda, uma sala, dois quartos, uma circulação, um banheiro, uma suíte, uma copa-cozinha, uma dependência de empregada, uma vaga na garagem e uma área de serviço com área construída útil de 155,00m2; em condomínio 57,91m2; garagem 30, metros quadrados; totalizando 242,91m2 e a respectiva fração ideal do terreno de 2,702 avos que no seu todo mede 890,00m2; inscrição Municipal nº SE 11.01.03.003.56; Matrícula 14.609-R-4 do Livro 2-AB fls 267-Cartório do 4º Ofício-3ª Circunscrição Imobiliária; e para eles transferem toda posse, ação, jus, domínio direitos e demais servidões **B) - LEVANTAM** as cláusulas de **"USUFRUTO VITALÍCIO"** e de **"IMPENHORABILIDADE"**, **"INCOMUNICABILIDA DE"** e **"INALIENABILIDADE"** dos imóveis cons-

x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x::x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

constituídos pelos APARTAMENTOS 303 e 304 (TREZENTOS E TRÊS e TREZENTOS E QUATRO) situados no Prédio nº 33, da Praça das Nações Unidas , Bairro Ano Bom, nesta Cida de de Barra Mansa-RJ, 1º Distrito, zona urbana, não foreira, localizados no 2º Andar, de frente para a referida Praça das Nações Unidas, divididos, cada apartamento, em sala , dois quartos, cozinha, banheiro social, área de serviço com WC e depósito, com 96,00ms2 de área por unidade, pelos registros feitos no Livro 3-E fls. 250 nºs 745 e 746 do 1º Ofício-2ª Circunscrição Imobiliária, descrito e caracterizado no ítem-cláusula PRIMEIRA, e consequentemente autorizam ao Oficial do Registro de Imóveis competente a proceder as anotações e cancelamentos necessários para tornar tais imóveis, apartamentos 304 e 303, livres e desembaraçados desse ônus podendo os DONATÁRIOS deles disporem como seus que ficam sendo livres C) - TRANSFEREM as cláusulas de "USUFRUTO VITALÍCIO" e de "IMPENHORABILIDADE","INCOMUNICABILIDADE" e "INALIENABILIDADE", para o imóvel ora doado composto de apartamento 804 do Edificio AUGUSTUS, à rua José Maria da Cruz, 55, Centro, ficando este, com tais cláusulas gravados e aqueles livres; D) - ESTIPULAM que com a morte de um dos DOADORES os benefícios do "USUFRUTO VITALÍCIO"se reverterá para o conjuge sobrevivente bem como no caso de morte dos DONATÁRIOS, os bens ora doados, ou seja o apartamento 804 do Edificio AUGUSTUS da rua José Maria da Cruz, 55, Centro, Barra Mansa-RJ, voltará para o patrimônio dos DOADORES; OITAVA:- Declaram mais os DOADORES que a presente liberalidade não excede ao que poderiam dispor em testamento; e declaram mais que cumpriram, com este instrumento e suas cláusulas os dispostos nos artigos 1.174, 1175 e 1.176 do Código Civil Brasileiro; Em seguida, então, pela INTERVENIENTE ANUENTE foi declarado que concorda com a presente escritura, ou seja, com o levantamento das cláusulas, transferencia das mesmas e doação ora feita, em todos seus termos, tal como se acha redigida; Em continuidade ao ato, desta vez , pelos OUTORGADOS DONATÁRIOS me foi dito o seguinte:- PRIMEIRO:- Que concordam plenamente com o levantamento das cláusulas de "USUFRUTO VITALÍCIO", "IMPENHORABILIDADE","INCOMUNICABILIDADE" e "INALIENABILIDADE" feito pelos OUTORGANTES DOADORES dos imóveis constituídos pelo apartamentos 303 e 304 da Praça das Nações Unidas, 33, Bairro Ano Bom bem como de sua transferência para gravame no imóvel recebido em doação pela presente escritura bem assim estão de pleno acordo com a presente Escritura em todos seus termos como se acha redigida; Assim o disseram dou fé, me pediram lhes lavrasse este instrumento em minhas notas o que lhes fiz, e depois de lida em voz alta, aceitaram e assinam, dispensando a presença de testemunhas para o ato, como lhes faculta o Provimento 18/81 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.- CERTIFICO E PORTO POR FÉ: -1) Que me foi apresentado o ISTI - IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO BENS IMÓVEIS: - Foi pago conforme Guia nº 4.04 - 011299.0 - da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, autenticação mecânica nº BANERJ 288100993 Valor declarado: CR$ 0,01- Avaliação Fiscal CR$ 3.000.000,00 .-x- 4% CR$ 120.000,00.-

x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

SELO DE FISCALIZAÇÃO CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ AUTENTICAÇÃO 005 G0039903
Cartório do 4º Ofício Barra Mansa
Rua Nilo Peçanha, nº 05 - Centro - Barra Mansa, Cep: 27.345-310 - Tels.: (24) 3323-0584 / 3323-0954
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como original.
Barra Mansa-RJ, 29/11/2012.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

LIVRO N.º 24-NG ATO 043 FOLHAS 059/061 592

CARTÓRIO SOUZA REIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE BARRA MANSA

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA
PRIMEIRO DISTRITO

Bel Maria Aparecida de Souza Reis

TABELIÃ

Serviço Notarial e Registral do 4º Ofício
Cartório 4º Ofício
Barra Mansa
T.(24)33230954
Barra Mansa-RJ

ESCRITURA PÚBLICA DE LEVANTAMENTO DE CLÁUSULAS E TRANSFERÊNCIA E DOAÇÃO COM RESERVA DE USUFRUTO VITALÍCIO E GRAVAME DE CLÁUSULAS que fazem: **HAROLDO CARVALHO CRUZ** e sua mulher **ANTONIETA CÊRES VALIANTE CRUZ**, a **ANTONIETA CRUZ LEIJOTO** e **HAROLDO CARVALHO CRUZ JUNIOR**, na forma abaixo:-:-:-:-:-:

S A I B A M - quantos este público instrumento de **ESCRITURA DE LEVANTAMENTO DE CLÁUSULAS E TRANSFERÊNCIA E DOAÇÃO COM RESERVA DE USUFRUTO VITALÍCIO E GRAVAME DE CLÁUSULAS** virem, que aos QUATORZE dias do mês de Setembro do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS (14.09.1993); nesta Cidade de Barra Mansa-RJ, República Federativa do Brasil, em meu Cartório, perante mim, Tabeliã, compareceram, partes entre si, justas e contratadas a saber:- de um lado como **OUTORGANTES DOADORES**:- **HAROLDO CARVALHO CRUZ**, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 582.359-IPF/RJ de 26.11.62 e sua mulher **ANTONIETA CÊRES VALIANTE CRUZ**, do lar, portadora da Carteira de Identidade de RG sob o nº 279.056 - do IPF/RJ de 23.09.68, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, portadores respectivamente do CPF/MF sob o número 015.370.327-04 e 679.252.517-00, residentes e domiciliados à Praça das Nações Unidas, 33, apartamentos 303/304, Bairro Ano Bom, nesta Cidade de Barra Mansa-RJ; e de outro lado como **OUTORGADOS DONATÁRIOS**:- **ANTONIETA CRUZ LEIJOTO**, professora, portadora da Carteira de Identidade de RG nº 810.392.29-0 IPF/RJ de 03.03.88 e inscrita no CPF/MF sob o número 208.355.407-82, e seu marido **CAMILLO MARASSI LEIJOTO**, médico, portador da Carteira de Identidade RG nº 23.431 do CRM/RJ de 09.02.76 e inscrito no CPF/MF sob o nº 393.861.637-72, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados à Rua José Maria da Cruz, 55, apartamento 601, Centro nesta Cidade de Barra Mansa - RJ; e **HAROLDO CARVALHO CRUZ JUNIOR**, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 05567203-4 do IPF/RJ de 21.11.79 e inscrito no CPF/MF sob o nº 705.683.757-34, brasileiro, casado pelo regime da Comunhão parcial de bens com **ROSENILIA DA SILVA BRANCO CRUZ**, residentes e domici-
x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:

domiciliados à Praça das Nações Unidas, 33, apartamento 403, Bairro Ano Bom, nesta Cidade de Barra Mansa-RJ; e como **INTERVENIENTE ANUENTE ROSENILIA DA SILVA BRANCO CRUZ**, brasileira, casada pelo regime da **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS** com **HAROLDO CARVALHO CRUZ JUNIOR**, advogada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 04660090-4 IFP/RJ de 08.02.76 e inscrita no CPF/MF sob o nº 498.880.807-68, residente e domiciliada à Praça das Nações Unidas, 33, apartamento 403, Bairro Ano Bom nesta Cidade de Barra Mansa-RJ; os presentes reconhecidos e identificados por mim Tabeliã, mediante apresentação de seus documentos de identidade dos quais fica cópia arquivada nesta Serventia para exame público; Em seguida então pelos **DOADORES** me foi dito o seguinte:- **PRIMEIRO**:- Que por Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto e Cláusulas de "Inalienável", "Incomunicável" e "Impenhorável", datada de 27.09.72, lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício desta Cidade Titular Dr. Carlos Alberto Reis de Barros, no Livro 183, fls.162/163, eles **DOADORES** fizeram doação, livre e espontanea, aos **DONATÁRIOS**, dos seguintes imóveis:- **APARTAMENTOS 304 (TREZENTOS E QUATRO) e 303 (TREZENTOS E TRÊS)**, situados no Prédio nº 33, da Praça das Nações Unidas Bairro Ano Bom, 1º Distrito deste Municipio, em zona urbana, não foreira, localizadas no 2º andar, de frente para a referida Praça, dividido cada apartamento em sala, dois quartos, cozinha, banheiro social área de serviço com WC e depósito, com 96,00ms2(Noventa e seis metros quadrados) de área por unidade; **SEGUNDO**:- Tal escritura foi registrada no Cartório do 3º Ofício-Titular Dr. Dulmar d'Almeida Rocha, hoje Cartório do 1º Ofício, no Livro 3-E fls.250 registros nºs 745 e 746-2ª Circunscrição Imobiliária; **TERCEIRO**:- Que anteriormente os apartamentos tinham a numeração de 201(Duzentos e um) e 202(Duzentos e dois que fora alterada conforme Certidão de Averbação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, sob nº 117/81 e processo nº 7514/81, com Inscrição Municipal nºs NE 11.13.06.001-09 e NE 11.13.06.001.10, respectivamente, e devidamente averbadas à margem dos registros acima no Livro 3-E fls. 250 nºs745 e 746 do 1º Ofício-2ª Circunscrição Imobiliária; **QUARTO**:- Que tal doação foi feita com **RESERVA DE USUFRUTO VITALÍCIO** em favor dos **DOADORES** e gravada com as cláusulas de "**INALIENABILIDADE "INCOMUNICABILIDADE" e " IMPENHORABILIDADE;"** **QUINTO**:- Que são senhores e legítimos possuidores, a justo título, livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus, legal, judicial ou extra-judicial, do seguinte imóvel:- **APARTAMENTO Nº 804 (OITOCENTOS E QUATRO)**, do "**EDIFICIO AUGUSTUS**", situado à rua José Maria da Cruz, nº 55, Centro, nesta Cidade de Barra Mansa-RJ, 1º Distrito, zona urbana, não foreira, composto de uma varanda, uma sala, dois quartos, uma circulação, um banheiro, uma suíte, uma copa-cozinha, uma dependencia de empregada, uma vaga na garagem, e uma área de serviço com área construída útil de 155,00ms2 (CENTO E CINQUENTA E CINCO METROS QUADRADOS); em condomínio 57,91ms2 (CINQUENTA E SETE METROS E NOVENTA E UM CENTÍMETROS QUADRADOS); garagem 30,00ms2 (TRINTA METROS QUADRADOS), totalizando 242,91ms2 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS METROS QUADRADOS E NOVENTA E UM CENTÍMETROS
x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

CARTORIO DO 4º OFICIO DE BARRA MANSA
Rua Nilo Peçanha, nº 05 - Centro - Barra Mansa - Cep: 27.330-310 - Tels.: (24) 3323-0584 / 3323-0954
Rádio: (24) 7814-0901/ ID: 958*14094 - Site: www.4oficiobarramansa.com.br - e-mail: cartorio@4oficiobarramansa.com.br
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como original. Valor:R$
Barra Mansa-RJ, 29/11/2012. Conferido por:
Hildney Ribeiro Brizzi-Substituta
AAFF- E7 (VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO)
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO
SELO DE FISCALIZAÇÃO CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO SFD
GCO39909
Serviço Notarial 4º Ofício Barra Mansa - RJ